



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RESCISÃO – CVN 2828/2019

Termo de rescisão ao convênio de consignação facultativa em folha de pagamento celebrado entre o **Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região** e **Bradesco Vida e Previdência S/A**.

A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência, senhor **Wanderley Godoy Junior**, denominado Primeiro Convenente:

RESOLVE **rescindir** o Termo de Convênio CVN 2828/2019, firmado com a empresa Bradesco Vida e Previdência S/A, com fundamento no art. 28 da Resolução CSJT nº 199/2017 e na Cláusula Oitava do instrumento de convênio.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2022

PRIMEIRO CONVENENTE:

Wanderley Godoy Junior
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente
no exercício da Presidência
TRT da 12ª Região

Rescisão/19CVN2828_rescisão unilateral_BRADESCO VIDA PREV_SCDF



PROAD 2828/2019. DOC 44. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QRBR.WGNM: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>